



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Processo 0003483-72.2017.8.16.0179

Comarca: Curitiba
Data de 25/10/2017 **Situação:** Público
Classe 100 - Dúvida
Assunto Principal: 4701 - Ato / Negócio Jurídico
Data Distribuição: 25/10/2017 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática
Sequencial: 10140 **Juiz:** Gisele Lara Ribeiro

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba - PR
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado
Filiação: /

Tipo: Promovente
Nome: José Mendes Camargo - Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado
Filiação: /

Tipo: Promovido
Nome: o juízo
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado
Filiação: /

Tipo: Terceiro
Nome: ANOREG/PR
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 03.642.772/0001-15
Filiação: /

Data: 25/10/2017

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: Jonathan Alpinhaky

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho Inicial
- Mensageiro
- Informação e Consulta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Estado do Paraná

Ref. Mensageiro - 14/10/2017

1. José Mendes Camargo, Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos, informa que a ANOREG-PR – Associação dos Notários e Registradores do Paraná tem anunciado a possibilidade de registro, pelos proprietários, dos dados e foto do seu animal de estimação – PET junto aos Serviços de Registro de Títulos e Documentos.

Assim, tendo em vista não haver previsão de tal procedimento no Código de Normas, consulta acerca da possibilidade de também proceder ao registro com a posterior emissão de certidão onde constem os dados registrados e a foto do animal.

2. Inicialmente, autue-se como Consulta, no Sistema Projudi.

3. Após, intimem-se os Agentes Delegados do 2º, 3º e 4º Serviços de Registro de Títulos e Documentos deste Foro Central, via sistema mensageiro, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, informem a este Juízo se estão procedendo ao registro de animais de estimação em suas serventias e, em caso afirmativo, que apresentem modelo da certidão expedida pela serventia, bem como esclareçam:

- a) como são coletadas as informações do animal;
- b) se o registro é feito para fins de conservação ou com finalidade diversa, neste caso explicitando qual a finalidade, em termos registrais;
- c) como é feita a cobrança pelo registro e expedição de certidões.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Estado do Paraná

4. Assinalando o mesmo prazo, oficie-se à ANOREG-PR – Associação dos Notários e Registradores do Paraná solicitando informações acerca do projeto veiculado no informe publicitário anexo (PetLegal), bem como que seja informado:

a) qual foi o critério adotado para escolha das cidades de implantação inicial do projeto (Curitiba, Campo Largo, Francisco Beltrão, Paranavaí, Fazenda Rio Grande, Colombo e Maringá);

b) se há um banco de dados que centraliza as informações fornecidas pelos donos dos animais registrados;

c) se o projeto prevê um modelo de registro e de certidão expedida pelas serventias;

d) se a expedição do documento também é possível por serventias cujos Registradores não são associados à ANOREG-PR.

Diligências necessárias.

Curitiba, 23 de outubro de 2017.


GISELE LARA RIBEIRO
Juíza de Direito



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Tathiana Sommer de Oliveira Sonehara

Data Leitura: 17/10/2017 15:39

Remetente: (glr) Gisele Lara Ribeiro, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: (a301) Jose Mendes Camargo (1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)

Lotação: VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Designação:

Data Envio: 14/10/2017 00:43

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Encaminhamento: Registro PET

Texto

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Gisele Lara Ribeiro

Consulta acerca de registro de delcação de propriedade de animal de estimação PET.

Segue em anexo

Atenciosamente

Jose Mendes Camargo
Titular
1º SRTD

Anexo(s)

tj1.jpg

tj2.jpg

Emissão 19/10/2017 11.40.25

INFORME

Registro em cartório facilita identificação de pets

Processo (336/886) SEI 0072992-53.2017.8.16.0000 / pg. 6

Os de Registro de Títulos e Documentos do Paraná passaram a receber, em agosto, o selo do PetLegal, ação que consiste na emissão de um documento de registro para os animais de estimação. O documento é reunir o maior número de informações possíveis sobre o pet, como porte, raça, marcas que o identificam, além de foto. O serviço teve início nos cartórios de Curitiba, Campo Largo, Francisco Beltrão, Paranavaí, Fazenda Rio Grande, Maringá.

Conforme Arion Toledo Cavalheiro Jr., diretor de Registro de Títulos e Documentos da Associação dos Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR),

em posse dessas informações, a identificação dos animais em caso de fuga ou roubo é facilitada, além de disputa em casos de guarda. "Assim é possível identificar quem é o guardião do pet. Questão que pode estar, inclusive, na certidão de divórcio em que um vai ficar com o animal", explica.

Para realizar, o dono deve comparecer ao cartório com RG, CPF e comprovante de residência, além da foto do pet, caso ela não seja feita no cartório. Se o animal tiver certificado de pedigree, ou outro documento, como carteira de vacinação, é importante levar. O procedimento custa em torno de R\$ 70. A lista com os cartórios do Paraná pode ser encontrada no site da Anoreg-PR: anoregpr.org.br.



O serviço teve início nas seguintes cidades do Paraná:

- Curitiba
- Campo Largo
- Francisco Beltrão
- Paranavaí
- Fazenda Rio Grande
- Colombo
- Maringá



Saiba mais em www.anoregpr.org.br

COMARCA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua: Marechal Deodoro, 869 - 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: www.1srtcamargo.com.br – e-mail: contato@1srtcamargo.com.br

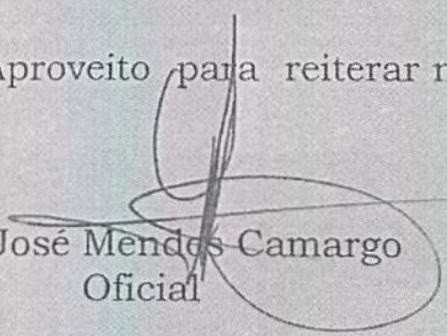
José Mendes Camargo
TITULAR

Curitiba, 10 de outubro de 2.017

Assunto: Consulta acerca de registro de declaração de propriedade de animal de estimação PET.

Tendo em vista que o 2º e 4º Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, através da ANOREG, fazem inserções diárias no jornal eletrônico da Gazeta do Povo, anunciando a possibilidade de registro pelos proprietários dos dados do seu animal de estimação - PET, juntamente com foto do animal, em Serviço Registral e, como não consta tal procedimento expressamente no Código de Normas, estamos consultando a este Juízo a possibilidade de também procedermos o registro com a posterior emissão de Certidão, onde conste os dados registrados e foto do animal.

Aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.


José Mendes Camargo
Oficial

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Gisele Lara Ribeiro Titular da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca da

Data: 25/10/2017

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Distribuição Inicial

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 25/10/2017

Movimentação: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Complemento: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Por: André Marques de Souza

Relação de arquivos da movimentação:

- Distribuição



**Foro Central
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Estado do Paraná**



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Distribuição / Registro Nº: 2649

DATA: 25 /10 /2017

DISTRIBUIDO PARA	CUSTAS										
<p>Vara de Registros Públicos</p> <p>Classe: REGISTROS PÚBLICOS(0) Tipo Sorteio: SORTEIO</p>	<table> <tr> <td>Distribuição +Baixa</td> <td>R\$23,22</td> </tr> <tr> <td>Contador</td> <td>R\$14,08</td> </tr> <tr> <td>CNCGJ. 3.1.15</td> <td>R\$15,82</td> </tr> <tr> <td>Lei Est. 11960/97 - Tab. XVI do Cont.I - Dist.I.IV.V."c"</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$53,12</td> </tr> </table>	Distribuição +Baixa	R\$23,22	Contador	R\$14,08	CNCGJ. 3.1.15	R\$15,82	Lei Est. 11960/97 - Tab. XVI do Cont.I - Dist.I.IV.V."c"		TOTAL	R\$53,12
Distribuição +Baixa	R\$23,22										
Contador	R\$14,08										
CNCGJ. 3.1.15	R\$15,82										
Lei Est. 11960/97 - Tab. XVI do Cont.I - Dist.I.IV.V."c"											
TOTAL	R\$53,12										
CERTIDÃO	GUIA FUNJUS										
	<p>DISTRIBUIDOR/CONTADOR</p> <p>Nº Guia: Valor: 0</p>										
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNJUS	TAXA JUDICIÁRIA										
	<p>Nº Guia: Valor: 0</p>										
Valor DEVIDO R\$											

DADOS DA PETIÇÃO INICIAL OBSERVADOS PARA REGISTRO NO 2º OFICIO DISTRIBUIDOR

TEM
OBS.

Protocolo Advogado	Data: 2017-10-25	Hora: 16:21:33
Classe CNJ: 100 - Dúvida		
Assunto CNJ: 4701 - Ato / Negócio Jurídico		
Autor	CARTORIO DO 3 OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE CURITIBA	
Reu	O JUIZO	
Reu	O JUIZO	
	RG -	
Valor Ação:	R\$ 0,01	

Obs: Somente o(s) dado(s) assinalado(s) acima com (X) necessita(m), s.m.j., ser(em) alterado(s) no cadastro realizado pelo advogado, pois em desacordo com a petição inicial.

Data: 25/10/2017

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 06/11/2017

Movimentação: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS (Movimentação invalidada)

Complemento: Nº Documento: 25989477-2 - Justiça Gratuita: Outros casos de não antecipação de custas - Valor da Guia: R\$ 325,46 - Unidade Arrecadadora: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SECRETARIA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - Tipo da Guia: 1º Grau - Identificador: Processo (Número Único) - Convênio: CEF 342290 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:120-0

Por: Dácia Valéria Rotondo

Data: 06/11/2017

Movimentação: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 25989655-3 - Justiça Gratuita: Outros casos de não antecipação de custas - Valor da Guia: R\$ 148,16 - Unidade Arrecadadora: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SECRETARIA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - Tipo da Guia: 1º Grau - Identificador: Processo (Número Único) - Convênio: CEF 342290 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:120-0

Por: Dácia Valéria Rotondo

Data: 06/11/2017

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Dácia Valéria Rotondo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão não antecipação de custas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.530-100

Autos nº. 0003483-72.2017.8.16.0179

CERTIDÃO

Em conformidade com a portaria 12/2017, art.12, **CERTIFICO** **QUE** gerei o demonstrativo de “não antecipação de custas” junto ao Sistema Uniformizado, cujo espelho segue anexo, referente às custas iniciais, previstas na Tabela IX do Regimento de Custas, no valor de R\$ 118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos), equivalente a 100% e 600,00 V.R.C; e a taxa judiciária, no valor de R\$ 29,96 (vinte e nove reais e noventa e seis centavos), equivalente a 152,08 VRC, dando assim cumprimento ao subitem 2.7.2 do Código de Normas.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

Dácia Valéria Rotondo
Técnica Judiciária

Data: 16/11/2017

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Complemento: Prazo de 10 dias úteis. Referente ao evento (seq. 1) JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL(25/10/2017 16:21:33). Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Mensageiro - 2 RTD



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Leitura do Mensageiro

Remetente: (thbo) Thiago Botte
Lotação: VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 16/11/2017 16:22
Tipo : Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Intimação - Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179

Texto

A(o) Senhor(a) Agente Delegado(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) acerca do despacho, cuja cópia segue anexa, para cumprimento.

Atenciosamente

THIAGO BOTTE
Técnico Judiciário
Vara de Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Anexo(s)

Despacho.pdf

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Elisa de Fatima Dudecke Azevedo	2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Data: 16/11/2017

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Complemento: Prazo de 10 dias úteis. Referente ao evento (seq. 1) JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL(25/10/2017 16:21:33). Identificador do Cumprimento: 0002.

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Mensageiro - 3 RTD



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Leitura do Mensageiro

Remetente: (thbo) Thiago Botte
Lotação: VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 16/11/2017 16:22
Tipo : Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Intimação - Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179

Texto

A(o) Senhor(a) Agente Delegado(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) acerca do despacho, cuja cópia segue anexa, para cumprimento.

Atenciosamente

THIAGO BOTTE
Técnico Judiciário
Vara de Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Anexo(s)

Despacho.pdf

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Eniete Eliana Scheffer Nicz	3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Data: 16/11/2017

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Complemento: Prazo de 10 dias úteis. Referente ao evento (seq. 1) JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL(25/10/2017 16:21:33). Identificador do Cumprimento: 0003.

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Mensageiro - Agente Delegado



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Leitura do Mensageiro

Remetente: (thbo) Thiago Botte
Lotação: VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 16/11/2017 16:23
Tipo : Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Intimação - Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179

Texto

A(o) Senhor(a) Agente Delegado(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) acerca do despacho, cuja cópia segue anexa, para cumprimento.

Atenciosamente

THIAGO BOTTE
Técnico Judiciário
Vara de Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Anexo(s)

Despacho.pdf

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Maximino Cesar Lisboa	4º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	

Data: 17/01/2018

Movimentação: LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA

Complemento: OFÍCIO lido em 22/01/2018 - Referente ao evento de expedição (seq. 10)
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO (16/11/2017 16:25:59)

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.530-100

Autos nº. 0003483-72.2017.8.16.0179

CERTIDÃO

CERTIFICO que o mensageiro expedido foi respondido, conforme movimento/projudi seguinte.

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.

Thiago Botte
Técnico Judiciário

Data: 17/01/2018

Movimentação: JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA

Complemento: Referente ao evento de expedição seq. 10

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Anexo 1
- Anexo 2
- Mensageiro

**4.º Serviço de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Emiliano Pernetá, n.º 10 - 1.º Andar, Centro, Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3015-5100 atendimento@4rtcuritiba.com.br

Maximino César Lisbôa – Oficial de Registro

Curitiba (PR), aos 21 de Novembro de 2017.

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito

Dra. GISELE LARA RIBEIRO

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Ref: registro – animais de estimação.

MM. Juíza,

Em atenção ao r. despacho exarado, venho respeitosamente prestar as informações correlatas ao expediente em epígrafe.

Por primeiro, há de se consignar que foram praticados um total de 4 (quatro) atos declaratórios com essa conjectura, sob prévia distribuição, estribado no requerimento da parte interessada, em estrito respeito ao princípio da rogação.

O modelo da certidão expedida, no formato A6, encontra-se também adunada ao presente expediente.

Noutro giro, a coleta de informações do semovente é extraída dos dados apresentados pela parte interessada na própria declaração subscrita e protocolada no 2º Ofício Distribuidor.

Sob a égide do previsto no art. 128, parágrafo único da LRP, cabe ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos a realização de quaisquer registros não expressamente atribuídos a outra atividade, na esteira de sua competência residual.

Porquanto, vislumbra-se, salvo melhor juízo, que o procedimento de registro de animais de estimação está no rol dos atos facultativos, ou seja, não obrigatórios, desprovidos de prioridade (eventualmente em concurso de direitos) e oponibilidade, pois o efeito é essencialmente conservativo de todo o conteúdo, com exame superficial das condições do título.

Maximino César Lisbôa
Oficial
4.º OFÍCIO
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**4.º Serviço de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Emiliano Perneta, n.º 10 - 1.º Andar, Centro, Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3015-5100 atendimento@4rtcuritiba.com.br

Maximino César Lisbôa – Oficial de Registro

A cotação de emolumentos se faz em custas mínimas (Tabela XIV, item II, VRC 300,00, valor R\$ 54,60) acrescidos dos tributos incidentes (v.g. ISSQN), por se tratar de um documento sem conteúdo financeiro e, ademais, a certidão tem o valor de R\$ 12,57 (quando solicitada).

Estes são os esclarecimentos que ora se apresentam, colocando-me a disposição para maiores informações e/ou providências que julgarem necessárias.

Ao ensejo, faço votos de alta estima e distinta consideração.



MAXIMINO CÉSAR LISBÔA

OFICIAL DE REGISTRO – 4ºRTDPJ

Maximino César Lisbôa
Oficial
4º OFÍCIO
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS





Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Thiago Botte
Data Leitura: 27/11/2017 18:03
Remetente: Maximino Cesar Lisboa
Lotação: 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 27/11/2017 11:43
Tipo: Institucional
Prioridade : Alta
Assunto: Re: Intimação - Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179

Texto

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GISELE LARA RIBEIRO MMª JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA – PARANÁ.

Sirvo-me do presente para apresentar os esclarecimentos pertinentes ao r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Lisboa
Maximino César
Agente Delegado -
4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

A(o) Senhor(a) Agente Delegado(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) acerca do despacho, cuja cópia segue anexa, para cumprimento.

Atenciosamente

THIAGO BOTTE
Técnico Judiciário
Vara de Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Anexo(s)

MODELO_CERTIDÃO_PET.pdf
RESPOSTA_OFICIO_PET_VRP.pdf

Emissão 17/01/2018 15.50.29

Data: 17/01/2018

Movimentação: LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA

Complemento: OFÍCIO lido em 22/01/2018 - Referente ao evento de expedição (seq. 8)

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO (16/11/2017 16:24:18)

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.530-100

Autos nº. 0003483-72.2017.8.16.0179

CERTIDÃO

CERTIFICO que o mensageiro expedido foi respondido, conforme movimento/projudi seguinte.

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.

Thiago Botte
Técnico Judiciário

Data: 17/01/2018

Movimentação: JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA

Complemento: Referente ao evento de expedição seq. 8

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Mensageiro
- Ofício



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Thiago Botte
Data Leitura: 27/11/2017 18:03
Remetente: (b424) Elisa de Fatima Dudecke Azevedo
Lotação: 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 27/11/2017 15:51
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Re: Intimação - Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179

Texto

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

À CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

Prezados,

Elisa de Fatima Dudecke Azevedo, Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, vem através deste apresentar Petição em resposta aos Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179, conforme documentos anexos.

Att.

Elisa de Fatima Dudecke Azevedo
Oficial de Registro
2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba.

A(o) Senhor(a) Agente Delegado(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) acerca do despacho, cuja cópia segue anexa, para cumprimento.

Atenciosamente

THIAGO BOTTE
Técnico Judiciário
Vara de Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Anexo(s)

Petição resposta Registro Pet.pdf

Emissão 17/01/2018 15.55.04

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA VARA DE REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUCIAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ**

Ref. Mensageiro – 14/10/2017

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO, titular do **2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas de Curitiba**, vem respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, prestar as informações solicitadas, referentes ao “Registro Pet”, nos termos abaixo:

Estamos procedendo ao Registro da Declaração de Guarda de Animal Doméstico; as informações são coletadas através de Declaração de Guarda de Animal doméstico apresentada pela parte requerente, onde constam as seguintes informações: nome completo e qualificação civil do proprietário do animal, espécie do animal, raça, sexo, idade, data de nascimento, sinais característicos, microchip, pedigree, início da guarda do animal, data e assinatura do guardião do animal; o registro é realizado para fins de guarda e conservação, nos termos do art. 127, inciso VII da Lei 6.015/1973, o declarante apresenta um requerimento solicitando o registro para fins de guarda e conservação; a cobrança do Registro é realizada, de acordo com a Tabela XIV, item II (Registro Integral de Títulos, Documentos ou Papel sem valor declarado – R\$ 54,60) acrescido de Funrejus, selo Funarpen, ISS; a cobrança da Certidão é realizada, de acordo com o item VII da Tabela XIV – R\$ 7,28 - acrescida de busca, selo Funarpen, Funrejus e ISS; informo que até a presente data, essa serventia realizou 6 (seis) registros de Declaração de Guarda de Animal, sob prévia distribuição; anexo modelo da certidão expedida.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Na oportunidade renovo os meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.


ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício de Curitiba
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS



Protocolo	Data	Registro	Data
Espécie		Sexo	
Raça			
Cor		Nascimento - Idade	

Nome

Guardiões

Características - Descrição

Observações

Certidão em resumo do Registro Integral de Declaração de Guarda de Animal, emitida com base nos artigos 19 e 127 parágrafo único da lei 6.015/73.

Curitiba, de de 2017.

Data: 17/01/2018

Movimentação: LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA

Complemento: OFÍCIO lido em 22/01/2018 - Referente ao evento de expedição (seq. 9)
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO (16/11/2017 16:25:07)

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.530-100

Autos nº. 0003483-72.2017.8.16.0179

CERTIDÃO

CERTIFICO que o mensageiro expedido foi respondido, conforme movimento/projudi seguinte.

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.

Thiago Botte
Técnico Judiciário

Data: 17/01/2018

Movimentação: JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA

Complemento: Referente ao evento de expedição seq. 9

Por: Thiago Botte

Relação de arquivos da movimentação:

- Ofício
- Mensageiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

Ofício nº 154/2017 – 3º SRTD

REF.: Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179

Meritíssima Juíza

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência referentes aos Autos acima mencionados venho pelo presente informar que esta Serventia já registrou documentos de “declaração de guarda de animal doméstico”, bem como emitiu certidão resumida do mesmo, conforme modelo anexo (doc. 1).

Esclareço, outrossim, que:

- a) as informações do animal estão identificadas na declaração apresentada pela(s) parte(s) interessada(s) no registro;
- b) é registrado para fins de conservação se a(s) parte(s) assim requerer(em) ou com finalidade diversa, para fins de publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos dados constantes na declaração;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

c) a cobrança do registro e certidão se faz de acordo com a Tabela XIV da Lei nº 6.149/70 – Regimento de Custas -, sendo o primeiro correspondente a “Registro Integral de Títulos, Documentos ou Papel sem valor declarado”(item II) e o segundo a Certidão (item VII “a”), ambos acrescidos dos demais valores, quando cabíveis, como fotocópias, microfilmagens, selos, FUNREJUS e ISS .

Sem mais, apresento minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ
Titular

Exma. Sra. Dra.
GISELE LARA RIBEIRO
M.M. Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro
Extrajudicial
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355
Nesta Capital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

Doc. 1

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Declaração de Guarda de Animal Doméstico

Registro: XXXXXX

Data: XXXXXXXXXXXXX

Espécie: XXXXX

Sexo: XXXXXXXXXXXXX

FOTO

Raça: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cor: XXXXXX

Nascimento/Idade: XXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Proprietário: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Característica - Descrição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Certidão em resumo do registro da Declaração de Guarda de Animal, emitida com base nos artigos 19 e 127, parágrafo único da lei 6.015/73.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Curitiba, XX de XXXXXX de XXXX.

MODELO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Titular

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Substitutos



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Thiago Botte
Data Leitura: 23/11/2017 14:06
Remetente: (a310) Eniete Eliana Scheffer Nicz
Lotação: 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 23/11/2017 08:43
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Re: Intimação - Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179

Texto

Segue, em anexo, Resposta prestando as informações referente a Intimação - Autos nº 0003483-72.2017.8.16.0179.

Atenciosamente,

ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ
Titular

A(o) Senhor(a) Agente Delegado(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) acerca do despacho, cuja cópia segue anexa, para cumprimento.

Atenciosamente

THIAGO BOTTE
Técnico Judiciário
Vara de Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba

Anexo(s)

PETs INFORMAÇÕES.pdf

Emissão 17/01/2018 15.59.40

Data: 23/01/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Complemento: Prazo de 10 dias úteis. Referente ao evento (seq. 1) JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL(25/10/2017 16:21:33). Identificador do Cumprimento: 0004.

Por: Sabrina Noernberg Borges Freiburger

Relação de arquivos da movimentação:

- Ofício



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Rua Lysímaco Ferreira da Costa, n.º 355, 2º andar, Centro Cívico – CEP 80530-100
Telefone: 3210-7799

Ofício nº 0003483-72.2017.8.16.0179.0004

Curitiba, 23 de janeiro de 2018.

Favor mencionar o número do
processo na resposta ao ofício

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

Pelo presente, extraído dos autos nº **0003483-72.2017.8.16.0179**, solicito informações a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no despacho em anexo.

Na oportunidade apresento protestos de estima, consideração e apreço.

NAOMI OHASHI DA TRINDADE
Supervisora de Secretaria
Por ordem da MMª Juíza – Portaria 012/2017

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente
**ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO
PARANÁ**
Rua Mal. Deodoro, 51 – Centro
CURITIBA – PR
80010-010

Data: 31/01/2018

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: Edivani Meyre de Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.530-100

INFORMAÇÃO

INFORMO que postei na data de 24.01.18 o ofício nº 3483-72.2017-0004 ANOREG.

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.

Edivani Meyre de Oliveira
Estagiária

Data: 21/02/2018

Movimentação: LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA

Complemento: OFÍCIO lido em 21/02/2018 - Referente ao evento de expedição (seq. 17)
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO (23/01/2018 14:33:38)

Por: Edivani Meyre de Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Aviso de Recebimento

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912293424
DESTINATÁRIO: Associação dos Notários e Registradores do Paraná Rua Marechal Deodoro, 51 Centro 80010010 Curitiba-PR		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h
AR003175173BI 		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO: CDD - CURITIBA 30 JAN 2018 DR/PR
REMETENTE: Vara de Reg. Públicos e Correg. do Foro Extraj. ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355 2º andar Centro Cívico 80530100 Curitiba-PR		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros _____
OBSERVAÇÃO 3483-72.2017 - 0004	ASSINATURA DO RECEBEDOR: Jean J. Sassi RG: 992761-18 	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: Donatilo Roberto Mainardes Agente de Correios / Carteiro Matrícula 8.561.462-9
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA: 30/01/18	
NOME LEÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOG. DE IDENTIDADE	

19/02/2018

19/02/2018

Data: 01/03/2018

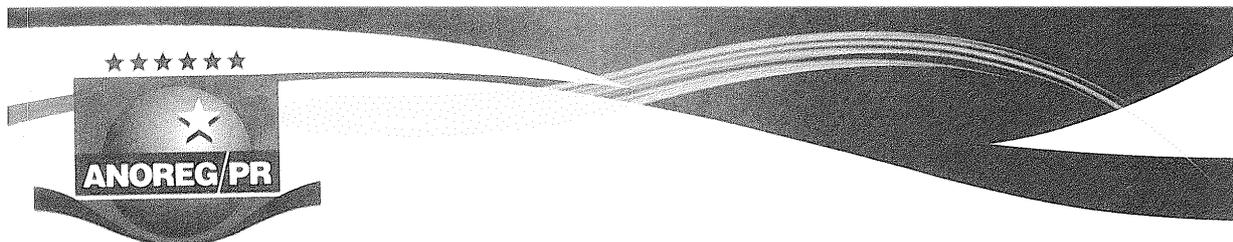
Movimentação: JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS

Complemento: Referente ao evento de expedição seq. 17

Por: Edivani Meyre de Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Resposta de Ofício



**Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Paraná**

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Ofício nº. 09/2018

SENHORA JUIZA DE DIREITO

Em resposta aos:

Ofício nº 0003483-72.2017.8.16.0179.0004

Autos nº 0003483-72-2017.8.16.0179

A ANOREG/PR (Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná) através de seu presidente Robert Jonczyk comparece com respeito e acatamento perante Vossa Excelência para expor o que se segue:

A ANOREG/PR em consulta aos mentores do PETLEGAL, e em resposta às indagações da Excelentíssima Magistrada apurou o que se segue:

a) qual foi o critério adotado para escolha das cidades de implantação inicial do projeto (Curitiba, Campo Largo, Francisco Beltrão, Paranavaí, Fazenda Rio Grande, Colombo, Maringá)?

RESPOSTA:

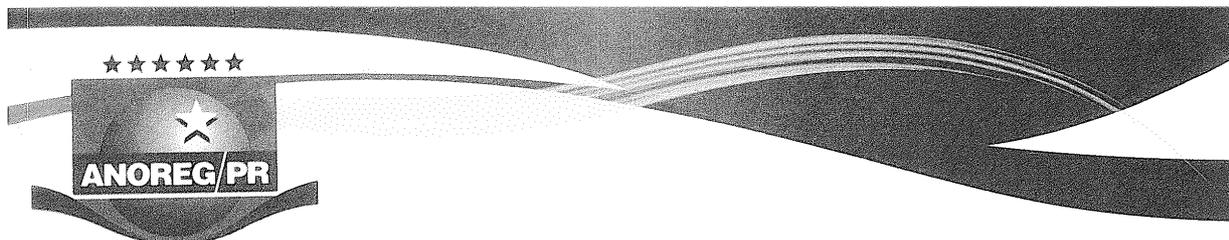
Alguns agentes delegados dessas localidades do Paraná manifestaram interesse em promover no Paraná o projeto PETLEGAL, na realidade, aderindo a uma iniciativa exitosa que teve origem no Estado vizinho de Santa Catarina ao registrar "pets", eis que se trata de ato facultativo de competência residual previsto na Lei nº 6.015/73.

b) se há um banco de dados que centraliza as informações fornecidas pelos donos dos animais registrados?

RESPOSTA:

Não há banco de dados algum nesse sentido; haja vista que, com referência ao banco de dados, sua previsão, depende de uma central de dados eletrônica, central esta que os Registradores de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas até o presente momento aguardam autorização do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que possam viabilizar sua implantação.

Rua Mal. Deodoro, 51 - 18º andar - Conj. 1805/1810 - CEP: 80.020-320 - Centro - Curitiba - Pr - Tel./Fax: 41 3221-1000
anoregpr@anoregpr.org.br



**Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Paraná**

c) se o projeto prevê um modelo de registro e de certidão expedida pelas serventias?

RESPOSTA:

Tais registros e certidões seguem modelos nacionais que os agentes delegados do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de outros Estados Membros da Federação compartilharam;

d) se a expedição do documento também é possível por serventias cujos registradores não são associados à ANOREG/PR?

RESPOSTA:

Na verdade, independe de ser ou não associado da ANOREG/PR a decisão do agente delegado do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de efetuar ou não o registro dos PETS. Portanto, a adesão ao registro de documentos no Serviço de Registros Públicos está prevista em Lei Federal, não tendo competência a ANOREG/PR para interferir em tais casos.

A ocasião é propícia para que manifestemos nossos votos de elevada estima e distinguida consideração.


Robert Jónczyk
Presidente

Exma. Sra.

Dra. Gisele Lara Ribeiro

MMª Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rua Lysímaco Ferreira da Costa, nº 355 - 2º andar – Centro Cívico
CEP 80530-100 - Curitiba-PR

Data: 07/06/2018

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO

Complemento: Responsável: Gisele Lara Ribeiro

Por: Tathiana Sommer de Oliveira Sonehara

Data: 11/09/2018

Movimentação: DECLARADA INCOMPETÊNCIA

Por: Gisele Lara Ribeiro

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE
CURITIBA - PROJUDI
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-100

Autos nº. 0003483-72.2017.8.16.0179

Processo: 0003483-72.2017.8.16.0179

Classe Processual: Dúvida

Assunto Principal: Ato / Negócio Jurídico

Valor da Causa: R\$0,01

- Requerente(s):
- 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba - PR
 - José Mendes Camargo - Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

Interessado(s):

- o juízo

DECISÃO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Registrador responsável pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Curitiba, indagando acerca da possibilidade de proceder o registro de animais de estimação, com a posterior emissão de Certidão.

Os Registradores dos demais Serviços com competência de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba foram intimados a prestar informações acerca da lavratura de registro de animais de estimação, sendo apresentadas as seguintes informações:

1.4º RTD e PJ – O Agente Delegado informou a seq. 12.1 que havia praticado até aquela data um total de 4 registros desta natureza, os quais haviam sido previamente distribuídos.

Informou, ainda, que os dados informados no documento foram extraídos da declaração subscrita pela parte interessada.

Por fim, fundamentou a possibilidade de feitura do ato na competência residual atribuída ao Registrador de Títulos e Documentos (art. 128, parágrafo único, da Lei 6.015/73), bem como informou que a cotação dos emolumentos se fez com base na Tabela XIV, item II – VRC 300,00, R\$ 54,60).

2. 2º RTD e PJ– A Registradora informou que está procedendo ao registro da Declaração de Guarda de Animal Doméstico, sendo que as informações são coletadas através da declaração apresentada pela parte requerente, onde constam: nome completo e qualificação civil do proprietário do animal, espécie do animal, raça, sexo, idade, data de nascimento, sinais característicos, microship, pedigree, início da guarda do animal, data e assinatura do guardião do animal.



Informou, ainda, que o registro é realizado para fins de guarda e conservação, nos termos do art. 127, inciso VII, da Lei 6.015/73, e que a cotação dos emolumentos se dá com base na Tabela XIV, item II – Registro Integral de Títulos, Documentos ou Papel sem valor declarado – R\$ 54,60.

3. 3º RTD e PJ – A Agente Delegada responsável pelo 3º RTD informou que já registrou documentos de “declaração de guarda de animal doméstico”, bem como emitiu certidão resumida do mesmo.

Ainda, informou que as informações do animal são obtidas da declaração apresentada pela parte interessada e que o registro é feito para fins de conservação, se a parte assim requerer, ou com finalidade diversa, para fins de publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos dados constantes na declaração.

Por fim, informou que os emolumentos são cobrados de acordo com a Tabela XIV, item II ou item VII, conforme o registro efetuado.

A seq. 20.1 consta o Ofício encaminhado pela Anoreg/PR, informando que:

a) Diante da manifestação por parte de alguns Agentes Delegados de interesse de implantação do Projeto PetLegal, foram escolhidas as cidades de Curitiba, Campo Largo, Francisco Beltrão, Paranavaí, Fazenda Rio Grande, Colombo e Maringá para início das atividades.

b) Informou que não há banco de dados para centralização das informações fornecidas pelos donos dos animais.

c) Informou que os registros e certidões seguem modelos nacionais que os agentes delegados de RTD de outros Estados Membros da Federação compartilham.

d) Por fim, informou que o registro não está adstrito aos membros filiados a Anoreg/PR.

Vieram os autos conclusos. Decido.

A presente consulta cinge-se acerca da possibilidade de efetuar o “registro de declaração de guarda de animais domésticos” no Registro de Títulos e Documentos.

Com efeito, pelas notícias veiculadas pela imprensa, com o registro do animal de estimação no Serviço de Registro de Títulos e Documentos, pretende-se oferecer ao usuário do serviço uma “proteção ao animal”,^[1] tendo o documento a finalidade de auxiliar na busca de animais perdidos, em disputas judiciais por guarda e na identificação da pessoa portadora da guarda em casos de maus tratos.^[2]

Diante deste contexto, tem-se a impressão de que, para atingir o resultado “ofertado”, o registro do animal de estimação ou o “identipet”, precisaria produzir efeitos contra terceiros.

Não obstante, ao se que infere da informação prestada pela Anoreg o projeto já está sendo implantado no Estado do Paraná, tendo sido iniciado pelas cidades de Curitiba, Campo Largo, Francisco Beltrão, Paranavaí, Fazenda Rio Grande, Colombo e Maringá.



Ainda, pelas informações trazidas aos autos, na implantação do projeto “PETLEGAL”, não foram fixadas as diretrizes para realização do registro em questão, como por exemplo, qual a finalidade do registro, se para produzir efeitos contra terceiros, com base na competência residual atribuída ao RTD, ou para mera guarda e conservação, com fundamento no artigo 127, VII do Lei 6.015/73.

Pelas informações prestadas pelos Registradores de Títulos e Documentos de Curitiba, nota-se que os registros estão sendo feito conforme a interpretação de cada agente delegado, já que não foram fixados os critérios para formalização do ato em comento.

Diante deste quadro, tem-se que a questão objeto da presente consulta possui manifesto caráter geral, já que o registro de declaração de guarda de animais domésticos está sendo estimulado pela Associação dos Registradores em todo o Estado do Paraná, inclusive com ampla divulgação na imprensa à população, sendo imperiosa, no entendimento deste Juízo, a fixação de ditames norteadores, em especial acerca do efeito decorrente deste registro e a cotação dos emolumentos.

Ocorre que, no exercício da atividade correicional, caberá a este juízo a orientação dos serviços notariais e registrais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto a conduta a ser adotada em caso concreto enfrentado pelos agentes delegados (art. 4º da Resolução nº 07/2008, do TJPR).

Eventuais consultas quanto a aplicação de forma abstrata da legislação vigente, deverá ser formulada perante a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o caráter normativo que a orientação poderá ter, nos termos dos itens 1.23.2 do Código de Normas.

Especificamente no caso ora apresentado, conforme acima relatado, resta evidente que a orientação a ser exarada possui caráter de interesse geral, razão pela qual **declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente consulta.**

Insira-se o presente expediente no sistema SEI e encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça.

Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Diligências necessárias.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Gisele Lara Ribeiro

Juíza de Direito

[1] Texto: Idealizadora do projeto “identipet” explica a importância de registrar animais”. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/idealizadora-do-projeto-identipet-explica-a-importancia-de-regis>. Consulta em 11.09.2018



[2] Texto: Cartórios de sete Estados já emitem registro de animais de estimação. Disponível em:
<https://www.anoreg.org.br/site/2017/08/07/cartorios-de-sete-estados-ja-emitem-registro-de-animais-de-estir>
. Consulta em 11.09.2018





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DECISÃO

SEI Nº 0072992-53.2018.8.16.6000

I – Trata-se de consulta feita, inicialmente, pelo agente delegado responsável pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, José Mendes Camargo, acerca da possibilidade de registro, pelos proprietários, dos dados e foto de animais de estimação junto aos Serviços de Registro de Títulos e Documentos, conforme anunciado pela Associação dos Notários e Registradores do Paraná – ANOREG-PR.

A Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Gisele Lara Ribeiro, oficiou aos demais Serviços de Registro de Títulos e Documentos, bem como oficiou à ANOREG-PR, para que prestassem informações sobre o tema ora tratado.

O agente delegado do 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba informou que os dados registrados são aqueles apresentados pela parte requerente, sendo tal registro desprovido de oponibilidade. Afirma, ainda, que os emolumentos cobrados constituem o mínimo legal, de acordo com a Tabela XIV, item II).

Em resposta, a gente delegada responsável pelo 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba informou que procede ao registro da Declaração de Guarda de Animal Doméstico, de acordo com o que lhe é apresentado pela parte requerente. As informações requeridas são: nome completo e qualificação civil do proprietário do animal, espécie, raça, sexo, idade, data de nascimento, sinais característicos, microchip, pedigree, início da guarda, data e assinatura do guardião. Os emolumentos cobrados pela agente delegada são aqueles dispostos na Tabela XIV, item II, acrescidos de valor do Funrejus, selo do Funarpen e ISS.

Por sua vez, o agente delegado responsável pelo 3º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba pontuou que o registro é feito para fins de conservação, caso as partes requeiram, ou, ainda, com finalidade diversa, como publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos dados contidos no registro.

Por fim, a ANOREG-PR esclareceu que não existe banco de dados que contenha as informações necessárias ao registro de animal de estimação pelas serventias, que tais registros seguem modelos nacionais compartilhados pelos registradores desta competência, bem como que o

registro destas informações é de decisão do agente delegado, sendo ele associado à ANOREG ou não.

II – Diante das informações prestadas, a Magistrada remeteu os autos a esta Corregedoria da Justiça, a fim de serem sanadas dúvidas quanto à finalidade do registro tratado e quanto a sua oponibilidade a terceiros.

III – Pois bem, em que pese o art. 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73, trate do registro facultativo de quaisquer documentos, “para sua conservação”, não há óbice para que o registro de animais de estimação seja oponível a terceiros.

Em verdade, a oponibilidade desses registros é essencial à sua finalidade, visto que tais registros servem para auxiliar na busca de animais perdidos, bem como em disputas judiciais pela guarda do animal.

Sem a oponibilidade, o ato perderia a sua função e não haveria nenhuma razão para sua realização.

Quanto aos emolumentos devidos pelo registro, entende-se correta a utilização do valor apontado no Item II da Tabela XIV (“Registro Integral de Títulos, Documentos ou Papel sem valor declarado”), bem como a utilização do disposto no item VII da Tabela XIV, para emissão de certidões relativas ao registro em questão.

IV – Do exposto, determina-se:

(a) Expeça-se Ofício Circular, com cópia desta decisão e dos documentos juntados no presente expediente (id 3367866).

O Ofício Circular deve ser informado, por mensageiro, aos agentes delegados dos Registros de Títulos e Documentos de Curitiba, de Campo Largo, de Francisco Beltrão, de Paranavaí, de Fazenda Rio Grande, de Colombo e de Maringá, visto que foram estas as cidades escolhidas para início das atividades do Projeto PetLegal, para conhecimento e adoção de eventuais medidas.

(b) Cópia do Ofício Circular, bem como do comprovante de seu envio aos agentes delegados e aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial, deve ser juntado no presente expediente, para instrução.

(c) Dê-se ciência à ANOREG-PR e ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil-PR), para que apresentem proposta de quais dados são necessários para o registro com vistas à uniformização do procedimento;

(d) Após, retornem conclusos para análise.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
CORREGEDOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge, Corregedor**, em 10/10/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3382071** e o código CRC **738BC000**.

0072992-53.2018.8.16.6000

3382071v3